

PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: HERNANDO SIQUEIRA

"ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO"

LEI Nº 282 / 93

Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

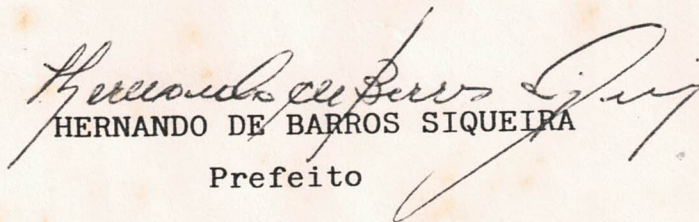
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, na forma estabelecida pelo Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 141.120.000,00 (cento e quarenta e um milhões, cento e vinte mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de débitos do Exercício Anterior da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, autorizado no Artigo anterior, originar-se-ão da anulação de igual importância da dotação de Reserva de Contingência do Exercício Financeiro em Curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 28 de janeiro de 1993


HERNANDO DE BARROS SIQUEIRA
Prefeito

Handwritten mark or signature on the left margin.